



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – AMAVI RIO DO SUL /SC

### CONVITE Nº 001/11

Prezados Senhores,

A Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, estabelecida na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, comunica a essa empresa, que realizará às 9 horas do dia 17 de outubro de 2011, na sede da AMAVI, recebimento e abertura de propostas objetivando a aquisição de combustível para uso de seus veículos.

#### I - DO OBJETO

- a) - Aquisição de gasolina comum e etanol, com abastecimento da bomba registradora do posto revendedor aos tanques das viaturas;
- b) - Prestação dos serviços de lavagem completa de veículos de automóveis;
- c) - Prestação dos serviços na troca e fornecimento de óleo lubrificante de motor, 1ª linha, para autonomia de 5.000 km rodados.

#### II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- a) - Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, que apresentarem na data, hora e local acima mencionado, no **Envelope Número 01**, lacrado com o título: "**DOCUMENTAÇÃO**", a seguinte documentação:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da concorrente;
  - Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.(INSS);
  - Prova de regularidade junto ao FGTS;
  - Credencial de preposto quando for o caso, com poderes para impetrar ou desistir de recurso sobre o presente ato.
- b) - **Envelope Número 02**, com o subtítulo de "**PROPOSTA DE PREÇOS**", o qual deverá conter a especificação do item constante do objeto, com o respectivo preço unitário do litro de gasolina comum e etanol, lavagem e litro de óleo lubrificante.

- c) - Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) - Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens que deverão conter nos envelopes 01 e 02.

### **III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA “DOCUMENTAÇÃO, E PROPOSTA DE PREÇOS”.**

A "**DOCUMENTAÇÃO**" - (envelope nº 01), a "**PROPOSTA DE PREÇOS**" - (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes especificações:

#### **ENVELOPE NÚMERO 01**

À  
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI  
Convite nº 001/11  
Envelope nº 01 - Documentação  
Empresa .....

#### **ENVELOPE NÚMERO 02**

À  
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI  
Convite nº 001/11  
Envelope nº 02 - Proposta  
Empresa.....

### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FORNECIMENTO E OU FORNECIMENTO E EXECUÇÃO**

a) - O pagamento será feito de forma antecipada, ou seja, de um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil reais), porém quando o crédito extinguir por conta de fornecimento de combustível, lubrificantes e serviços, um novo pagamento acontecerá e assim sucessivamente, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses.

b) - O abastecimento dos veículos, bem como, a troca de óleo lubrificante e serviços de lavagem serão de pronto atendimento.

c) - Serão emitidas notas fiscais das operações com anotação da identificação e quilometragem do veículo.

d)- A comprovação do fornecimento e ou da prestação, será através da assinatura do condutor do veículo na respectiva nota fiscal, condição básica para efeito de quitação.

e)- Os preços do combustível e óleo lubrificante poderão ser alterados tanto para mais como para menos, nas mesmas datas e percentuais em que a distribuidora de combustíveis praticar com o Posto Revendedor, exceto do crédito existente no ato do aumento praticado pela distribuidora. A prova da alteração dos preços desses produtos deverá ser feita pelo Posto Revendedor, mediante notas fiscais de entrada de mercadoria, das últimas duas operações.

## V – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de menor preço da média do litro de combustível, ou seja, a cotação do item “a” do objeto o qual será obtido após aplicação de fórmula de cálculo abaixo pois será considerado o fator distância entre a sede da AMAVI na Rua XV de Novembro, 737 e o endereço do proponente, utilizando o menor trajeto rodoviário.

Fórmula: **MP = PQ x FD**

Onde:

MP – Menor Preço

PQ – Preço cotado na proposta

FD – Fator Distância

O Fator Distância será obtido com as seguintes distâncias da sede da AMAVI.:

DISTÂNCIA	FATOR DISTÂNCIA(FD)
Até 500m	1,
500 a 1000m	1,010
1001 a 1500m	1,015
1501 a 2000m	1,020
2001 a 2500m	1,025
2501 a 3000m	1,030
3001 a 3500m	1,035
3501 a 4000m	1,040

Rio do Sul, 04 de outubro de 2011.



Osni Francisco de Fragas  
Presidente da AMAVI